REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08/2021.

Ao presidente Geraldo

Júnior.Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016,a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional Maria Gregória dos Santos, CNPJ: 23.145.847/0001-60, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional Maria Gregória dos Santos, pessoa jurídica de direito privado é uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, tem sua atividade principal a educação, está localizada à Rua Doutor Clodoaldo de Andrade, 2, Ribeira, CEP: 40420-170, Salvador– BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a instituição tem como finalidades: promover, criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil no segmento creche, pré-escolar, ensino fundamental, médio, nos termos da legislação que rege a matéria; Criar e manter outras atividade de caráter, cultural de instrução e de educação, de forma a elevar o padrão da região, em que se situa o município de sua sede; Efetivar providências no sentido de tornar o ensino mais adequado aos interesses e possibilidades da comunidade, bem como as reais condições e necessidade do meio e da região, junto a seus associados; Instalação e manutenção de estabelecimentos de promoção cultural, entre outras.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO